

PORTARIA Nº 390/2025

Concede férias a servidores, na forma em que se específica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal Gilson Adriano Becker no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do CISVALE, Considerando a necessidade de concessão de férias a servidora Sabrina Orlandi, referente ao período de 01/08/2022 a 31/07/2023, a servidora Emanoele Mira, referente ao período de 04/03/2024 a 03/03/2025; determina a edição da presente PORTARIA:

- **Art. 1º** Fica autorizada a concessão de férias a servidora Sabrina Orlandi, chefe de faturamento do CISVALE pelo período de 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025.
- **Art. 2º** Fica autorizada a concessão de férias a servidora Emanoele Mira, auxiliar administrativo do CISVALE pelo período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025.
- **Art. 3º** Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária de 10 dias do período remanescente para os servidores, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.
- **Art. 6º** O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.
- **Art. 7º** Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.
 - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2025.

Gilson Adriano Becker Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.	
	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE
	em/
	Servidor (carimbo/assinatura):

